



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº 740 DE 24 DE JULHO DE 1.981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara aprovou e e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$900.000,00 (novecentos mil e cruzeiros), para construção de um Salão Comunitário no Distrito de Araguaiana, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente - Seção de Obras.

08 - Educação e Cultura

81 - Assistência

487- Assistência Comunitária

2552- Construção de Salão Comunitário na sede do Distrito de Araguaiana.

4110- Obras e Instalações.

Para cobertura do Crédito Especial ora aberto serão usados recursos de cancelamento parcial da Dotação Orçamentária:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Seção de Obras.

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

323- Planejamento Urbano

1035- Construção de Passeio Público.

4.1.1.0- Obras e Instalações.

Cont.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de julho de 1.981

*WPA*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg. \_\_\_\_\_  
Liv. 11  
Fls. 146 vº, 147 e 147 vº  
Data 24-07-81  
*WPA*  
Of. de Gabinete